

**Edital nº 160, de 10 de outubro de 2025**

**Processo seletivo simplificado para contratação de  
PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

**RESULTADO FINAL**

A Comissão de Seleção, após a análise dos Planos de Trabalho e Currículos, seguindo o cronograma e os critérios de avaliação, apresenta o relatório abaixo.

**1. Inscrições**

Foram inscritas/os 05 (cinco) candidatas/os:

Nome completo	Nacionalidade
Francesc Xavier Uceda Maza	Espanhola
Jana Karen Silverman	Norte americana
René Gonzalo Gonsálvez Sologuren	Boliviana
Simão João Samba	Angolana
Sit Tsui	Chinesa

**2. Homologação das inscrições**

Após a verificação da documentação apresentada e estando conforme as exigências do Edital, a comissão homologou todas as candidaturas.

**3. Resultado da análise dos Currículos (devidamente comprovados) e Planos de Trabalho**

Foram observados os seguintes critérios, conforme Edital.

*3.1. O professor visitante é aquele com notório reconhecimento nacional e/ou internacional em sua área de conhecimento atestado pelo título de doutor ou equivalente, no caso de estrangeiro, com comprovada experiência formativa, projeção internacional e/ou capacidade de atrair recursos, com produção científica relevante comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.*

*7.4.1. Critérios classificatórios e eliminatórios para definição do perfil do professor titular na área de conhecimento do PPG: Perfil esperado para o professor/professora visitante estrangeiro: a) ter 10 ou mais anos de experiência em docência na Pós-Graduação em área de Serviço Social ou Economia Política em instituições estrangeiras; b) ter 10 ou mais anos de experiência na orientação em nível de*

*Pós-Graduação em área de Serviço Social ou Economia Política em instituições estrangeiras e c) ter 10 ou mais anos de experiência em desenvolvimento de projetos de pesquisa em cooperação internacional e Serviço Social ou Economia Política. Serão desclassificados os/as candidatas que não atenderem a nenhum dos requisitos estabelecidos neste perfil.*

Considerando esses critérios como eliminatórios, a Comissão avaliou em detalhe os Currículos e as informações enviadas de modo a identificar o preenchimento desses requisitos.

Como resultado, nenhuma candidata e nenhum candidato cumpriram esses requisitos.

Devido a isso, a Comissão compreendeu que não caberia emitir avaliações sobre os Planos de Trabalho.

Vitória-ES, 13 de novembro de 2025.

**Comissão de Seleção**

Profa. Dra. Fabiola Xavier Leal

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Garcia

Prof. Dr. Rogério Naques Faleiros